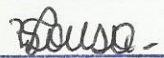




PREFEITURA DE ELDORADO DO CARAJÁS

LEI Nº 130/2001

Eldorado do Carajás 12 de dezembro de 2001

PROTOCOLO	
Poder Legislativo	
Câmara Municipal de Eldorado do Carajás	
Doc	
Nº Protocolo	311/2002
Data	15 / 03 / 02 Horas 11:00
	
Protocolista	

Autoriza o Poder Executivo a proceder serviços de infraestrutura básica na área de instalação do Frigorífico Industrial Eldorado – FRISAMA, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Eldorado do Carajás a proceder serviços de infraestrutura básica na área de instalação do frigorífico Industrial Eldorado – FRISAMA, na Rodovia PA 150 Km-100, Novo Eldorado, neste Município.

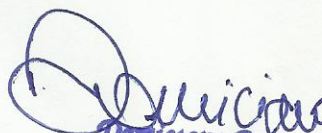
Art. 2º - Incluem-se nas obras de infraestrutura básica serviços de terraplanagem, perfuração de 02 (dois) poços artesianos e instalação de rede de alta tensão, excluindo-se os transformadores.

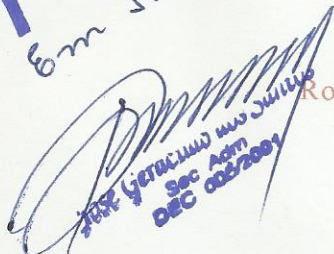
Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotação orçamentárias adequadas.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Eldorado do Carajás em, 12 de dezembro de 2001

Publicado
Em 12-12-2001


Domiciano Bebertha Soares
PREFEITO DO MUNICÍPIO


José Geraciundo dos Santos
Sec. Adm.
DEC 02/2001

Rod. PA 275 – Km 02 – Eldorado do Carajás – Pará
CEP 68.524-000